

Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**PORTARIA  
Nº 190/2022**

*“Altera dispositivos da Portaria nº  
08/2020”*

O Diretor Presidente da **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO**, no exercício das atribuições que lhe confere o Estatuto desta Fundação e,

**Considerando** que a concessão de gratificação poderá ser revista a qualquer tempo, nos termos do art. 31, §4º da Resolução nº 48/2019 do Conselho Curador desta Entidade.

**Considerando** a finalização dos estudos para implantação da unidade de controle interno desta Fundação;

**Considerando** a necessidade de regulamentar, orientar e supervisionar as atividades das comissões instituídas no âmbito desta Fundação.

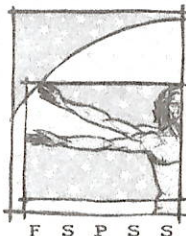
**RESOLVE:**

**Artigo 1º - ALTERAR** o artigo 1º da Portaria nº 08/2020 passa a vigor da seguinte forma:

**“Artigo 1º - Atribuir, a NAIRO TEIXEIRA DA SILVA, advogado do quadro permanente de funcionários, a Gratificação Especial, nos termos do art. 32, § 1º, II do Regulamento de Normas e Condutas de Recursos Humanos desta Fundação pela atribuição de **AUXILIAR TECNICAMENTE** o setor de Compras e Licitações e **REGULAMENTAR, ORIENTAR E SUPERVISIONAR** as atividades das comissões instituídas no âmbito desta Fundação.**

**Parágrafo único:** O percentual da gratificação é de 20% (vinte por cento) incidente sobre o salário de seu cargo atual, considerando o grau de responsabilidade exigido pelos trabalhos a serem executados.”





# Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

Lei Complementar nº 168/2013 e alterações

PRESIDÊNCIA



**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2022.

São Sebastião, 06 de maio de 2022.

**CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO**  
Diretor Presidente

Arquivada em pasta própria e publicada por afixação na data supra